



EMENTA N°61

A Comissão de Ética, em sua 152^a Reunião Ordinária, realizada no dia 15/06/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como prática de possível assédio moral, possível violência de gênero, contrário ao estabelecido nos itens 2.1.1, 2.2.4 e 2.2.9, do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como contrários aos referidos itens.

Comissão de Ética da Chesf